

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2418055820190724165131

Processo 0808968-76.2019.8.23.0010 - (124 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência					
Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor					
Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					

44 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 44

500 por pág. **1**

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
<input type="checkbox"/> 44	24/07/2019 16:51:31	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,	2582616IMPUGNACAOALUDOPERICIALJUR01.PDF Público
		PRAZO DECORRIDO	
43	16/07/2019 00:10:07	Sem Resposta - (Referente a(o) MANDADO determinado pelo evento JUNTADA DE CERTIDÃO(31/05/2019). Parte: RITA DE CASSIA BARBOSA MACHADO	SISTEMA CNJ
<input checked="" type="checkbox"/> 42	11/07/2019 15:58:35	JUNTADA DE LAUDO	FELIPE FERRO DE SOUZA Estagiário
41	28/06/2019 11:46:11	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito Oficial: FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA habilitado até 08/07/2019 (10 dias)	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA Analista Judiciário
40	19/06/2019 17:17:13	LEITURA DE MANDADO REALIZADA MANDADO lido em 18/06/2019 - Referente ao evento de expedição (seq. 36) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (10/06/2019 16:49:12). Parte: RITA DE CASSIA BARBOSA MACHADO	VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA Analista Judiciário
<input checked="" type="checkbox"/> 39	18/06/2019 16:08:06	RETORNO DE MANDADO Referente ao evento (seq. 36) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (10/06/2019 16:49:12). Parte: RITA DE CASSIA BARBOSA MACHADO	GIVANILDO MOURA Oficial de Justiça
<input checked="" type="checkbox"/> 38	17/06/2019 17:18:47	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (31/05/2019)	PAULO SERGIO DE SOUZA Advogado
		REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO	
37	12/06/2019 10:25:52	Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 36) em 10/06/2019 16:49:12. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: GIVANILDO MOURA. Parte: RITA DE CASSIA BARBOSA MACHADO	JHEMENSON SANTOS FERREIRA Servidor Central de Mandados
<input checked="" type="checkbox"/> 36	10/06/2019 16:49:12	EXPEDIÇÃO DE MANDADO Prazo de 15 dias úteis. Referente ao evento (seq. 30) JUNTADA DE CERTIDÃO(31/05/2019 11:51:26). Natureza: Intimação. Parte: RITA DE CASSIA BARBOSA MACHADO. Identificador do Cumprimento: 0001.	VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA Analista Judiciário
		JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08089687620198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RITA DE CASSIA BARBOSA MACHADO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

DO LAUDO PERICIAL

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Nesse sentido, foi nomeado perito por esse d. juízo, e posteriormente as partes intimadas a apresentaram quesitos, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Sendo assim, na hipótese de condenação, o valor indenizatório deverá respeitar a tabela inserida na Lei 11.945/09, devendo ainda ser observado o pagamento administrativo realizado na monta de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Destarte, requer a Ré que o N. Magistrado acolha o descrito no laudo apresentado pelo *expert*, tendo em vista que foram devidamente utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,
BOA VISTA, 22 de julho de 2019.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**